

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DETENTORA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

OBJETO: aquisição de materiais de escritório

VALOR: R\$ R\$ 59.231,95 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001- 07, neste ato representado pelo Presidente, **SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, brasileiro, doravante designado **CÂMARA MUNICIPAL**, e de outro lado, **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 31.383.238/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 60, Bairro dos Pires, no Município de Itapira-SP, neste ato representada por **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES**, brasileira, empresária, portadora do RG. 47.962.837-3 e do CPF. 370.128.798-82, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o registro de preços: aquisição de materiais de escritório, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcrito fosse.

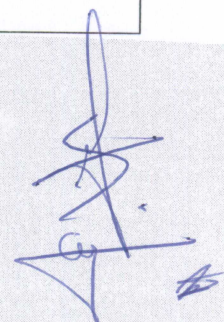
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

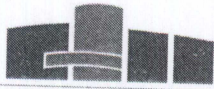
2.1. O valor total, fixo e irrevogável, da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ R\$ 59.231,95 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	135	UN	Agenda permanente, capa dura e preta lisa, formato retangular, tamanho aproximado de 15 cm x 20 cm, um dia útil por página, aproximadamente 190 folhas	22,00	2.970,00
2	600	UN	Arquivo morto de papelão pardo, dimensões aproximadas de 37 x 26 x 14 cm, resistente e durável, marca do fabricante gravada no corpo do produto	2,76	1.656,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

4	150	PCT	Bloco de notas p/ recado autoadesivo de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-it ou superior, na cor amarela, aprox. 40 x 50 mm, 100 folhas, pacote com 4 unidades	4,05	607,50
5	150	PCT	Bloco de notas p/ recado autoadesivo de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-it ou superior, na cor amarela, aprox. 75 x 100 mm, 100 folhas, pacote com 1 unidades	3,80	570,00
7	120	UN	Borracha na cor branca para apagar escrita a lápis/ grafite, de boa qualidade, medindo aproximadamente 43mm x 23mm x13mm, protegida por capa plástica ergonômica, removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita	0,80	96,00
12	50	CX	Caneta esferográfica azul com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 (cinquenta) unidades	28,00	1.400,00

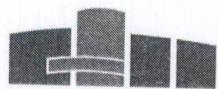




CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

13	40	CX	Caneta esferográfica preta com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 (cinquenta) unidades	28,00	1.120,00
14	40	CX	Caneta esferográfica vermelha com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 (cinquenta) unidades	28,00	1.120,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

20	50	CX	Clips de aço galvanizado ou niquelado para papéis, número 2/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 650 e 750 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	12,70	635,00
21	50	CX	Clips de aço galvanizado ou niquelado para papéis, número 8/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 170 e 250 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	12,70	635,00
22	50	UN	Cola em bastão a base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, peso mínimo 20 gramas. Constar na embalagem: Rótulo com a identificação do fabricante	1,20	60,00
25	50	UN	Conjunto de teclado e mouse sem fio (wireless). Teclado em português com layout ABNT2 e teclado numérico embutido, compatível com as plataformas de notebook e desktops. Receptor sem fio de 2,4Ghz e conexão USB. Alimentação a baterias ou pilhas, as quais devem acompanhar o produto. Mouse com 3 botões e função scroll	131,10	6.555,00
26	60	UN	Corretivo líquido, branco, frasco com aprox. 18 ml, aplicador próprio rosqueável no frasco, atóxico, com secagem rápida e alta eficiência, a base de água, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, marca do fabricante gravada no corpo do produto, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	1,38	82,80
27	30.000	UN	Envelope branco liso, sem timbre, s/rpc, medidas aprox. 11 x 16 cm, mínimo de 70 g/m ²	0,06	1.800,00
28	30.000	UN	Envelope branco liso, sem timbre, s/rpc, medidas aprox. 11 x 23 cm, mínimo de 70 g/m ²	0,07	2.100,00
29	20.000	UN	Envelope meio saco pardo, liso, sem timbre, medidas aprox. 17 x 25 cm, mínimo de 70 g/m ²	0,16	3.200,00
30	20.000	UN	Envelope saco pardo, liso, sem timbre, medidas aprox. 24 x 34 cm, mínimo de 70	0,22	4.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

			g/m ²		
31	30	ROLO	Etiqueta tipo bolinha, confeccionada em papel couchê adesivo, utilizada para identificação ou fechamento de envelope carta com diâmetro de aproximadamente 1,2cm na cor branca ou azul. Rolos contendo 1000 bolinhas	32,00	960,00
32	50	UN	Extrator de grampo, em aço, ponta arredondada, espessura mínima de 1 mm	2,40	120,00
33	15	BLC	Ficha pautada 3" x 5" na cor branca, mínimo de 160 g/m ² , medidas aprox. 76 x 127 mm, bloco com 100 fichas	5,95	89,25
34	15	BLC	Ficha pautada 4" x 6", na cor branca, mínimo de 160 g/m ² , medidas aprox. 101 x 152 mm, bloco com 100 fichas	7,80	117,00
35	15	BLC	Ficha pautada 5" x 8" na cor branca, mínimo de 160 g/m ² , medidas aprox. 203 x 127 mm, bloco com 100 fichas	13,30	199,50
36	10	UN	Fichário de mesa para fichas 3" x 5" com tampa de acrílico com base metálica, durável e resistente, medidas aprox. 13 x 9 x 21 cm, capacidade para no mínimo 350 fichas	58,10	581,00
37	10	UN	Fichário de mesa para fichas 4" x 6" com tampa de acrílico com base metálica, durável e resistente, medidas aprox. 24 x 18 x 13 cm, capacidade para no mínimo 350 fichas	65,00	650,00
38	10	UN	Fichário de mesa para fichas 5" x 8" com tampa de acrílico com base metálica, durável e resistente, medidas aprox. 22 x 16 x 27 cm, capacidade para no mínimo 350 fichas	90,15	901,50
40	100	UN	Fita adesiva larga, tipo durex, com aprox. 48 mm de largura, transparente, para embalagens e uso geral, de boa qualidade, em rolo de aprox. 100 m	7,80	780,00
41	20	UN	Fita crepe, de papel crepado tratado com adesivo, cor característica (bege), com aprox. 20 mm de largura, de boa qualidade, em rolo de aprox. 50 m	3,80	76,00
42	200	UN	Grampeador de mesa para grampear aprox. 20 folhas, de boa qualidade, capacidade mínima de 100 grampos, estrutura de metal e base de plástico, ambas pretas, compatível com grampos 26/6 e 24/6, com	18,50	3.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

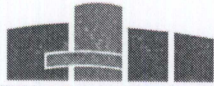
			comprimento aprox. de 14 cm		
45	120	CX	Grampo para grampeador 24/6, de boa qualidade, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante.	17,50	2.100,00
48	20	UN	HD externo portátil, com capacidade de 1 TB e conexão USB 2.0 ou superior, acompanha cabo USB, compatível com sistema operacional Windows, 5.400 RPM ou superior, na cor preta	471,00	9.420,00
52	10	CX	Lápis com grafite preto nº 2, corpo redondo ou sextavado, fabricado a partir de madeira de reflorestamento, apontado, de boa qualidade, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, comprimento aprox. de 18 cm, com marca do fabricante impressa Cada caixa com 50 unidades	16,54	165,40
53	40	UN	Livro ata, medindo aprox. 21 x 31 cm, capa dura, preta, lisa e costurada, contendo 100 folhas pautadas dos dois lados e numeradas de 1 a 100, mínimo de 56g/m2 por folha	9,50	380,00
55	100	UN	Mouse com fio, preto, sensor óptico ou laser, USB, compatível com sistemas Windows e Linux, compatível com plataformas desktop e notebook, 3 (três) botões e função scroll, resistente, boa qualidade, comprimento mínimo do cabo de 1 metro	12,50	1.250,00
56	80	UN	Mousepad básico, de boa qualidade, preto, liso, com base aderente e superfície em tecido uniforme, formato retangular com dimensões aprox. de 18 x 22 cm	6,80	544,00
57	30	UN	Organizador de mesa de plástico preto ou translúcido, de boa qualidade, com no mínimo 3 (três) divisórias, com espaço apropriado para acomodar lápis e caneta, clips e borracha	10,50	315,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

63	30	UN	Pasta registradora A-Z, com identificador no dorso, lombo largo, dorso de aprox. 7,5 cm, tamanho ofício, cor preta e lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), mecanismo padrão de 2 (dois) furos para armazenamento de papel, medidas aprox. de 35 x 8 x 35 cm	16,50	495,00
64	30	UN	Pasta registradora A-Z, com identificador no dorso, lombo largo, dorso de aprox. 7,5 cm, tamanho pequeno, cor preta e lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), mecanismo padrão de 2 (dois) furos para armazenamento de papel, medidas aprox. de 25 x 8 x 25 cm	16,50	495,00
65	50	UN	Pasta catálogo, capa dura, preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 50 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	15,50	775,00
66	50	UN	Pasta catálogo, capa dura, preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 100 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	24,00	1.200,00
68	100	UN	Pasta aba plástica, com elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 20 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	4,40	440,00
69	200	UN	Pasta aba plástica, com elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 30 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	5,40	1.080,00
70	150	UN	Pasta aba plástica, com elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	6,00	900,00
71	200	UN	Pasta aba plástica, com elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) fino, medindo aprox. 34 x 25 cm	2,45	490,00
73	150	UN	Pasta suspensa de papelão resistente ou plástico, nas cores kraft ou pardo ou bege ou azul, boa qualidade, com haste metálica e visor de identificação, tamanho ofício nas	2,10	315,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021**

			medidas aprox. de 24 x 36 cm		
76	300	UN	Pilha AAA, alcalina, 1,5V, capacidade nominal típica 860 - 1,300 mAh, não recarregável, prazo de validade mínimo de 12 meses	2,20	660,00
77	300	UN	Pilha AA, alcalina, 1,5V, capacidade nominal típica 1800 - 2,700 mAh, não recarregável, prazo de validade mínimo de 12 meses	2,30	690,00
78	30	UN	Prancheta acrílica ou plástica ou em MDF, tamanho ofício, boa qualidade, com prendedor metálico, durável e resistente, medidas aprox. de 24 x 35 cm	6,50	195,00
82	30	PCT	Reforço autoadesivo em formato circular com Ø aproximado de 14,5mm, cor branco de boa qualidade e aderência. Embalagens contendo 150 unidades.	4,70	141,00
VALOR TOTAL				R\$ 59.231,95	

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preços.

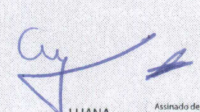
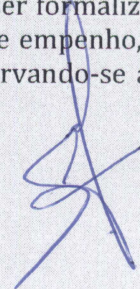
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA MUNICIPAL a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS

5.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



Assinado de forma digital por LUANA BAIOCCHI GONCALVES:3 0982 7012879882
Data: 2022.02.21 16:46:17 -03'00'

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021**

5.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

5.3. Os eventuais contratos resultantes da presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CÂMARA MUNICIPAL poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pela CÂMARA MUNICIPAL, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

5.6. Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Fatura ou Nota Fiscal, mediante atestado de prestação dos serviços expedido pelo Gestor/Fiscal de Contrato.

5.7. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CÂMARA MUNICIPAL.

5.8. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo ficará interrompido o prazo, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização do documento.

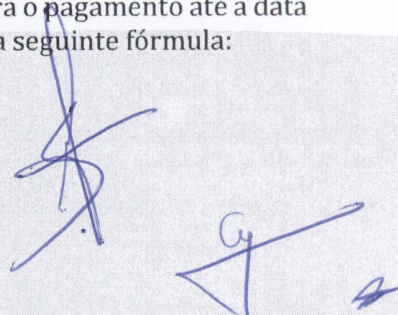
5.9. Na hipótese de o dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil após a aludida data.

5.10. O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento ou depósito bancário, a ser creditado em conta corrente da DETENTORA, em instituições financeiras onde mantenha conta ou, excepcionalmente, pagos na Tesouraria da Câmara Municipal.

5.11. A DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivopagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

5.13. Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação da certidão de FGTS, Certidão Trabalhista e certidão conjunta receita federal, que deverão ser juntadas no correspondente processo administrativo.

5.14. Na hipótese de reclamações trabalhistas movidas contra a DETENTORA por seus empregados, em litisconsórcio passivo, o CÂMARA MUNICIPAL poderá reter pagamentos pendentes, equivalentes às quantias suficientes à garantia de eventuais indenizações trabalhistas, até o trânsito em julgado das respectivas sentenças.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto licitado de acordo com o previsto no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. Na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Público, a DETENTORA deverá cumprir fielmente as condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da presente ata como se aqui transcrito fosse.

6.3. A DETENTORA se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

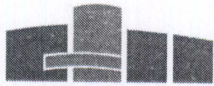
7.1. A CÂMARA MUNICIPAL, através da Secretaria requisitante, reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a entrega, nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I.

7.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da DETENTORA desta **ATA**.

7.3. Pela CÂMARA MUNICIPAL fica desde já designado como Responsável pelo Acompanhamento deste registro de preços, o(a) Sr.(a) **CARLOS R. ROCHA JUNIOR**, que poderá designar formalmente preposto para o encargo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

8.2. A licitante DETENTORA que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Sumaré:

a) A DETENTORA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos e, a licitante, detentora e/ou contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Sumaré, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº 8.666/93, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados na Lei nº 8.666/93.

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, nos termos do Decreto Municipal nº 10.131/2017 que faz parte integrante desse processo licitatório.

8.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a licitante, detentora e/ou contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar a CÂMARA MUNICIPAL.

8.6. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados na Lei nº 8.666/93.

8.7. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A CÂMARA MUNICIPAL reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021**

50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;

- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da DETENTORA;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à DETENTORA;
- e) descumprimento, pela DETENTORA, das determinações da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

9.2. A CÂMARA MUNICIPAL poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

9.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a DETENTORA sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Câmara de Sumaré, os objetos já entregues, podendo segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a DETENTORA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a CÂMARA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da de Sumaré, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam a presente ata em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Sumaré, 22 de fevereiro de 2022


**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA**

LUANA BAIOCCHI Assinado de forma digital
por LUANA BAIOCCHI
GONCALVES:370 GONCALVES:37012879882
12879882 Dados: 2022.02.21 16:47:04
-03'00'

**LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
DETENTORA**

Testemunhas:

1.


**Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador**

2.


**Ayrton Leite Ferreira
Técnico Legislativo**